



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Segunda-feira, 22 de maio de 2023

Ano VIII | Edição nº 1419

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	5
Licitações e Contratos	8
Aviso de Licitação	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraíso.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: www.paraíso.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Câmara Municipal de Paraíso

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: www.camaraparaíso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraíso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Segunda-feira, 22 de maio de 2023

Ano VIII | Edição nº 1419

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.418/23 DE 18 DE MAIO DE 2.023

“Cria elemento de Despesa no Anexo 2- Natureza da Despesa Por Órgão e Unidade, abre Crédito Adicional Especial e altera o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados os seguintes elementos de despesas no “Anexo 2- Natureza da Despesa Por Órgão e Unidade”, com a respectiva abertura de crédito adicional especial, ficando incluído no Plano Plurianual-PPA, Lei nº 1.282/21 de 23/06/21, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, Lei nº 1.377/22, de 27/09/22 e Lei Orçamentária Anual-LOA, Lei nº 1.398/22, de 08/12/22, nas seguintes dotações orçamentárias:

I- Emenda Parlamentar 2023.064.48245:

a) 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

02 EXECUTIVO

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0010.2055.00003.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE 08- Emendas Parlamentares Individuais(Estadual)..R\$ 300.000,00

b) 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

02 EXECUTIVO

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0010.2055.00003.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS

DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA

FONTE 08- Emendas Parlamentares Individuais(Estadual)..R\$ 200.000,00

II- Incremento temporário custeio dos serviços atenção primária a Saúde:

a) 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

02 EXECUTIVO

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0010.2055.00003.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE 05- Federal.....R\$ 100.000,00

COD. FONTE: 13- Transferência Federal

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 18 de maio de 2.023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

Rodolfo Marconi Guardia

Secretário Geral

LEI Nº 1.419/23 DE 18 DE MAIO DE 2.023

“Cria elemento de Despesa no Anexo 2- Natureza da Despesa Por Órgão e Unidade, abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior e altera o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado os seguintes elementos de despesa no “Anexo 2- Natureza da Despesa Por Órgão e Unidade”, com as respectivas aberturas de créditos suplementares por superávit do exercício anterior, ficando incluídos no Plano Plurianual-PPA, Lei nº 1.282/21, de 23/06/21, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, Lei nº 1.377/22, de 27/09/22 e Lei Orçamentária Anual-LOA, Lei nº 1.398/22, de 08/12/22, nas seguintes dotações orçamentárias:

I- Aquisição de Raio-X e Reveladora Digital:

a) 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

02 EXECUTIVO

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0010.1114.00004.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E

MATERIAL PERMANENTE

FONTE 08- Emendas Parlamentares Individuais(Estadual)..R\$ 220.000,00

COD. FONTE: 60- Recursos de Superávit Financeiro

b) 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

02 EXECUTIVO

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0010.1114.00004.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E

MATERIAL PERMANENTE

FONTE 01-

Tesouro.....R\$ 20.000,00

COD. FONTE: 60- Recursos de Superávit Financeiro

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Segunda-feira, 22 de maio de 2023

Ano VIII | Edição nº 1419

Página 3 de 8

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 18 de maio de 2.023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

Rodolfo Marconi Guardia

Secretário Geral

LEI Nº 1.420/23 DE 18 DE MAIO DE 2.023

“Cria elemento de Despesa no Anexo 2- Natureza da Despesa Por Órgão e Unidade, abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior e altera o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado os seguintes elementos de despesa no “Anexo 2- Natureza da Despesa Por Órgão e Unidade”, com as respectivas aberturas de créditos suplementares por superávit do exercício anterior, ficando incluídos no Plano Plurianual-PPA, Lei nº 1.282/21, de 23/06/21, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, Lei nº 1.377/22, de 27/09/22 e Lei Orçamentária Anual-LOA, Lei nº 1.398/22, de 08/12/22, nas seguintes dotações orçamentárias:

I- Pós Covid-19 – Portaria 377/22 (Cód. Aplic. 312-023):

a) 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

02 EXECUTIVO

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0010.2055.00003.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE

05 -

Federal.....

...R\$ 21.817,48

COD. FONTE: 60- Recursos de Superávit Financeiro

II- Emenda Parlamentar SS76-22 (Cód. Aplic. 300-105):

a) 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

02 EXECUTIVO

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0010.2055.00003.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE

08 -

Emenda

Parlamentar.....R\$

40.000,00

COD. FONTE: 60- Recursos de Superávit Financeiro

b) 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

02 EXECUTIVO

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0010.2055.00003.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

FONTE

08 -

Emenda

Parlamentar.....R\$

40.000,00

COD. FONTE: 60- Recursos de Superávit

Financeiro

III- Emenda Parlamentar 2022.084.35491 (Cód. Aplic. 300-104):

a) 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

02 EXECUTIVO

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0010.2055.00003.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE

08 -

Emenda

Parlamentar.....R\$

14.574,61

COD. FONTE: 60- Recursos de Superávit

Financeiro

IV- Glicemia (Cód. Aplic. 301.013):

a) 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

02 EXECUTIVO

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0010.2055.00003.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE

02 -

Estadual.....

....R\$ 3.227,00

COD. FONTE: 60- Recursos de Superávit

Financeiro

V- Vigilância em Saúde Epidemiológica (Cód. Aplic. 303-001):

a) 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

02 EXECUTIVO

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0010.2055.00003.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE

05 -

Federal.....

....R\$ 8.000,00

COD. FONTE: 60- Recursos de Superávit

Financeiro

VI- Vigilância em Saúde Sanitária (Cód. Aplic. 303-002):

a) 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

02 EXECUTIVO

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0010.2065.00003.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE

05 -

Federal.....

...R\$ 12.000,00

COD. FONTE: 60- Recursos de Superávit

Financeiro

VII- Assistência Farmacêutica (Cód. Aplic. 304-001):

a) 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

02 EXECUTIVO

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0010.2055.00003.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE

05 -

Federal.....

...R\$ 20.133,89



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Segunda-feira, 22 de maio de 2023

Ano VIII | Edição nº 1419

Página 4 de 8

COD. FONTE: 60- Recursos de Superávit Financeiro

VIII- Atenção de Média e Alta Complexidade (Cód. Aplic. 302-001):

a) 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

02 EXECUTIVO

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0010.2055.00003.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE

05 -

Federal.....

...R\$ 16.129,95

COD. FONTE: 60- Recursos de Superávit Financeiro

IX- Atenção Básica (Cód. Aplic. 301-001):

a) 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

02 EXECUTIVO

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0010.2055.00003.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE

05 -

Federal.....

...R\$ 98.871,49

COD. FONTE: 60- Recursos de Superávit Financeiro

b) 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

02 EXECUTIVO

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0010.2055.00004.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE

05 -

Federal.....

.R\$ 100.000,00

COD. FONTE: 60- Recursos de Superávit Financeiro

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 18 de maio de 2023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

Rodolfo Marconi Guardia

Secretário Geral

LEI Nº 1.421/23 DE 18 DE MAIO DE 2.023

“Cria elemento de Despesa no Anexo 2- Natureza da Despesa Por Órgão e Unidade, abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de 2.021 e altera o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e

Lei Orçamentária Anual.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado os seguintes elementos de despesa no “Anexo 2- Natureza da Despesa Por Órgão e Unidade”, com as respectivas aberturas de créditos suplementares por superávit do exercício anterior de 2.021, ficando incluídos no Plano Plurianual-PPA, Lei nº 1.282/21, de 23/06/21, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, Lei nº 1.377/22, de 27/09/22 e Lei Orçamentária Anual-LOA, Lei nº 1.398/22, de 08/12/22, nas seguintes dotações orçamentárias:

I- Incremento de Média e Alta Complexidade - Portaria 1.399/21 (Cód. Aplic. 302-002):

a) 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

02 EXECUTIVO

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0010.2055.00003.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE

05 -

Federal.....

...R\$ 14.219,00

COD. FONTE: 60- Recursos de Superávit Financeiro

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 18 de maio de 2023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

Rodolfo Marconi Guardia

Secretário Geral

LEI Nº 1.422/23 DE 18 DE MAIO DE 2.023

“Cria elemento de Despesa no Anexo 2- Natureza da Despesa Por Órgão e Unidade, abre Crédito Adicional Especial por Superávit do Exercício Financeiro Anterior e altera o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados os seguintes elementos de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Segunda-feira, 22 de maio de 2023

Ano VIII | Edição nº 1419

Página 5 de 8

despesas no “Anexo 2- Natureza da Despesa Por Órgão e Unidade”, com a respectiva abertura de crédito adicional especial, ficando incluído no Plano Plurianual-PPA, Lei nº 1.282/21 de 23/06/21, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, Lei nº 1.377/22, de 27/09/22 e Lei Orçamentária Anual-LOA, Lei nº 1.398/22, de 08/12/22, nas seguintes dotações orçamentárias:

I- 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

02 EXECUTIVO

02 06 00 AGRICULTURA

20.609.0022.2017.00004.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE 02- Estadual

CÓD. FONTE- 60- Recursos de Superávit Financeiro.....R\$ 9.000,00

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 18 de maio de 2.023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

Rodolfo Marconi Guardia

Secretário Geral

LEI Nº 1.423/23, DE 18 DE MAIO DE 2.023

“FICA INSTITUÍDO O DIA DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO”.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído “O Dia do Profissional de Educação Física”, a ser comemorado anualmente no dia 15 de agosto de cada ano;

Art. 2º. Fica instituída Sessão Solene, a se realizar no mês de agosto de cada ano, em comemoração ao Dia do Profissional de Educação Física onde os profissionais devidamente credenciados e regularizados, da ativa ou que não deram baixa em sua Cédula de Identidade Profissional, pelo Conselho Regional de Educação Física de São Paulo, o CREF 04, serão homenageados com a medalha de Honra ao Mérito por indicação dos nobres edis, desta Casa de Leis, sendo que as referidas medalhas serão cordialmente oferecidas pelo Conselho Regional de Educação Física de São Paulo; ainda terão os Beneméritos que serão homenageados com o símbolo da Educação Física, o discóbolo de Miron e Moeda de 20 anos da Regulamentação da Profissão os quais também poderão ser homenageados

e estes serão no máximo cinco por ano e não, necessariamente, precisam ser graduados.

Parágrafo único. Fica instituído o dia 15 de agosto como o Dia do Profissional de Educação Física. Havendo impossibilidade da realização da sessão no mês de agosto, a mesma será transferida para o mês posterior.

Art. 3º. A homenagem ora instituída constará no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 4º. Constituem objetivos principais do Dia do Profissional de Educação Física:

I- Conscientizar a população da fundamental importância da prática de atividades físicas, de maneira regular, sistematizada e orientada;

II- Contribuir para a valorização do Profissional de Educação Física, bem como divulgar o seu importante papel na sociedade como profissional da área da saúde através de seus profissionais e também dos responsáveis das respectivas secretarias: de Esportes, Saúde, Educação e Panathlon Club caso o município venha a ter esta entidade;

III- Informar sobre a importância da Educação Física nas escolas e creches da rede municipal de educação de ensino, bem como parceria com a secretarias municipais de saúde, cultura, esportes e Panathlon Club, enfatizando o desenvolvimento afetivo, cognitivo, corporal, psíquico e sociocultural dos alunos e seus respectivos responsáveis;

IV- Difundir conhecimentos teóricos e práticos sobre as técnicas utilizadas no aprimoramento da Educação Física, do esporte, da recreação e do lazer, promovendo a realização de campanhas educativas, cursos, exposições, pesquisas, publicações, reuniões, seminários e simpósios;

Art. 5º. As comemorações alusivas ao Dia do Profissional de Educação Física, serão promovidas através de eventos desportivos incentivando a prática de atividades físicas, sistematizadas e orientadas por profissionais habilitados, inclusive aos portadores de deficiências nos diversos espaços públicos do município.

Art. 6º. Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei serão obtidos mediante parcerias com empresas de iniciativa privada ou governamentais e doações, sem acarretar ônus para o município.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 18 de maio de 2.023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

Rodolfo Marconi Guardia

Secretário Geral

Portarias

PORTARIA Nº 11.635/23 DE 12 DE MAIO DE 2.023

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Segunda-feira, 22 de maio de 2023

Ano VIII | Edição nº 1419

Página 6 de 8

DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA."

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio em pecúnia, conforme requerimento anteriormente deferido, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, a Sra. Susana de Fátima Bernardo Barboza, ocupante do cargo de Gari.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal "Prefeito José Sgobi", em 12 de maio de 2.023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.636/23 DE 12 DE MAIO DE 2.023

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA."

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio em pecúnia, conforme requerimento anteriormente deferido, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, ao Sr. Samuel Batista de Oliveira, ocupante do cargo de Braçal.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal "Prefeito José Sgobi", em 12 de maio de 2.023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.637/23 DE 12 DE MAIO DE 2.023

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA."

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio em pecúnia, conforme requerimento anteriormente deferido, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, a Sra. Maria de Fátima Raymundo, ocupante do cargo de Gari.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal "Prefeito José Sgobi", em 12 de maio de 2.023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.638/23 DE 12 DE MAIO DE 2.023

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS."

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedido Férias, conforme requerimento deferido, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 02/05/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, a Sra. Gabriela Augusta Betiol Ganzella, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos.

Parágrafo único. A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas Férias.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal "Prefeito José Sgobi", 12 de maio de 2.023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.639/23 DE 12 DE MAIO DE 2.023

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS."

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Segunda-feira, 22 de maio de 2023

Ano VIII | Edição nº 1419

Página 7 de 8

que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica concedido Férias, conforme requerimentos deferidos, pelos períodos de 10 (dez) dias, a partir de 17/05/2023, 10 (dez) dias a partir de 14/06/2023 e 10 (dez) dias, a partir de 17/07/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, a Sra. Lara Albani Alberghini Grotto, ocupante do cargo de Tesoureira.

Parágrafo único. O servidor fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas Férias.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 12 de maio de 2023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.640/23 DE 12 DE MAIO DE 2023

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 08/05/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica, a Sra. Rosemeire Aparecida de Lima Batista, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 12 de maio de 2023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.641/23 DE 12 DE MAIO DE 2023

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 08/05/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica, a Sra. Claudete Aparecida de Oliveira, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica P-I.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 12 de maio de 2023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.642/23 DE 12 DE MAIO DE 2023

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 02 (dois) dias, a partir de 09/05/2023, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e conforme perícia médica, ao Sr. João Vitor da Gama da Silva, ocupante do cargo de Braçal.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, aos 12 de maio de 2023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.643/23 DE 12 DE MAIO DE 2023

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 04 (quatro) dias, a partir de 10/05/2023, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e conforme perícia médica, a Andreza Cristina da Silva, ocupante do cargo de Monitor de Transporte Escolar.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Segunda-feira, 22 de maio de 2023

Ano VIII | Edição nº 1419

Página 8 de 8

presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 12 de maio de 2.023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.644/23 DE 12 DE MAIO DE 2.023

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 04 (quatro) dias, a partir de 12/05/2023, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e conforme perícia médica, a Amanda Garcia Coelho, ocupante do cargo de Zeladora.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 12 de maio de 2.023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.645/23 DE 16 DE MAIO DE 2.023

“Dispõe sobre gratificação de função.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica a servidora, Sra. Denise Lopes Moreira, RG nº 32.855.700-6 e CPF nº 330.754.298-21, servidora pública municipal, nomeada para o cargo efetivo de Jardineiro pela portaria nº 1.686/2007, de 30/01/2007, designada a partir da presente data, para executar concomitantemente com suas funções, a limpeza dos banheiros públicos localizados em sua área de atuação designada pelo superior hierárquico, sendo que o servidor ora designado receberá gratificação de função na ordem de 10% (dez por cento) sobre sua referência básica mensalmente.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações

orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 16 de maio de 2.023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.646/23, DE 16 DE MAIO DE 2.023

“CRIA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FEIRA LITERÁRIA DE PARAÍSO.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear Comissão de Seleção de Projetos para a 1ª Edição da Feira Literária de Paraíso-SP, apresentados por meio do edital de chamamento público para contratação de atividades que irão compor a grade do evento, composta dos seguintes integrantes:

- I- Emídio Roberto Penariol Junior, RG 44.368.697-X;
- II- Dayara Graciana Mialichi, RG 29.031.441-0;
- III- Ana Beatriz Souza Gius, RG 55.137.504-8;
- IV- Regina Aparecida Silva, RG 14.434.360-5;
- V- Natália Sabião da Silva, RG 41.236.727-0.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir na data de sua publicação

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 16 de maio de 2.023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA A 1ª EDIÇÃO DO FLIPA - FEIRA LITERÁRIA DE PARAÍSO-SP

As inscrições serão realizadas por meio de formulário online entre os dias 20 a 26 de maio de 2023 ATRAVÉS DO link: <https://forms.gle/6vyw5WWKnyhhosL89>, estará disponível anexo ao edital)

Paraíso-SP, 19 de Maio de 2023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI – Prefeito Municipal



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 6b87-f492-e2da-a443



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Paraíso (SP), Edição nº 1419, ano VIII, veiculado em 22 de maio de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PARAISO (CNPJ 45127248000156) em 22/05/2023 às 07:48:49 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/6b87-f492-e2da-a443>